



JUSTIFICATIVA

Emenda Parlamentar destinada à Associação Assistencial Criança Feliz para ser repassada para o Centro Educacional João Lucindo Vieira, inscrita no CNPJ sob o nº07.411.883/0001-71, com endereço na Rua Diva Garcia, s/nº, bairro Linhares, CEP 36.060-300, para aquisição de bens permanentes necessários para manutenção da qualidade do atendimento prestado às crianças.

Palácio Barbosa Lima, 10 de dezembro de 2025.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

